ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2308/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a CDL-Cidreira, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cidreira, visando a promoção do associativismo e o desenvolvimento empresarial através da organização das Micro e Pequenas Empresas-MPEs e apoiar as realizações do Projeto Centro de Qualificação e Orientação Empresarial, buscando elevar a competitividade das MPEs.

Parágrafo único- A Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL será parceira no fomento de ações de desenvolvimento a todos os segmentos do comércio, indústria, serviços e agronegócios, até dezembro de 2019.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo 1º faz parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDER
Presidente do Legislativo